



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 259/2024 - GAB

Pitanga, 27 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

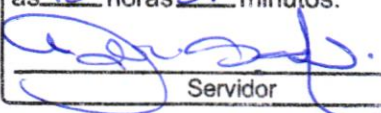
Encaminho Projeto de lei nº 16/2024 qual autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no município de Pitanga para tramitação em regime de urgência conforme justificativa anexo ao projeto.

Atenciosamente.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.09.30 13:46:56 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	259/2024
Data	30 / 09 / 2024
às	13 horas 54 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2024, no valor de 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035		Transporte Escolar	
162 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	247.900,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.056		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
302 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.600,00
Total Suplementação:			1.051.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte, oriundas do orçamento da unidade orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme segue:

Redução			
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.104		ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
13 - 3.1.90.01.00.00	1046	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.051.000,00
Total Redução:			1.051.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.09.30 13:47:17 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de vossas excelências o projeto de lei nº 16/2024 qual autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Pitanga.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em virtude da informação contida no memorando 1doc. Nº 13.824/2024, de que com o acúmulo de recursos do COMPREV já descontados os valores que serão utilizados para realizar a compensação entre outros RPPS, há a possibilidade de realizar o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas com os recursos que estão disponíveis para utilização, a qual conforme decisão da Diretora do RPPS, o mesmo será utilizado para realizar tais pagamento no mês de setembro de 2024.

Com tal decisão de pagamento da folha dos aposentados e pensionistas com estes recursos não haverá insuficiência financeira no mês de setembro de 2024, consequentemente haverá uma sobra de dotação orçamentária, a qual foi dotada inicialmente com o recursos vinculados aos repasses da insuficiência pelo Executivo e Legislativo e que estarão disponíveis para cancelamento e utilização em outros órgãos, a critério da gestão.

Dito isso, e informado a gestão sobre tal situação a mesma decidiu por suplementar dotação vinculados ao pagamento das despesas de transporte escolar, Serv. de terceiros referente ao pagamento do hospital São Vicente de Paulo e serviços de terceiros relacionados as escolinhas de futebol as quais se tornarão insuficientes ao final do exercício, conforme denota-se no conteúdo do despacho do memorando 13.824/2024.

Assim tendo em vista a necessidade de ajustar o orçamento para realizar tais despesas e diante da informação de disponibilidade pelo RPPS, de cancelamento de dotação na ordem de R\$ 1.051.000,00, as quais servirão de fonte de recurso para tal suplementação.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2024, com o intuito de o mais breve possível realizar os trâmites legais para realizar os empenhos com despesas de transporte escolar tendo em vista o ano letivo já está se aproximando do final e o serviço não pode ser paralisado, sob pena de prejudicar os alunos que carecem deste transporte, e os relacionados ao pagamento dos serviços prestado pelo Hospital São Vicente de Paulo e das escolinhas de futebol.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa

Atenciosamente.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.09.30 13:47:29 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal